



EDITAL Nº 01/2021 – Escolha de vagas para Professores e Monitores de Creche

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Anchieta-SC, considerando a necessidade de dar publicidade e estabelecer datas, prazos e diretrizes para o processo de atribuição de vagas para docentes e monitores de creche referente ao ano letivo de 2021, de acordo com as Leis Complementares nº 033/2011 e 031/2011, expede o presente Edital:

Artigo 1º – As vagas para professores e monitores de Creche existentes nas escolas da Rede Municipal de Ensino, obedecida a legislação pertinente e conforme as matrículas realizadas até a presente data, serão atribuídas para o ano letivo de 2021 a:

I - Professores e Monitores de Creche de emprego permanente

II – Professores e Monitores de Creche candidatos à contratação temporária

§ As vagas de que trata este artigo referem-se à Educação Infantil - Creche e Pré escola, Ensino Fundamental – Anos iniciais e finais. As vagas que estarão disponíveis para a escolha dos Professores efetivos e Monitores de Creche, são conforme as turmas que funcionarão no início do ano letivo escolar, estão discriminadas nos Anexos I e II do presente Edital. Nestes níveis incluem-se os Segundos Professores, Professores de apoio à aprendizagem e Professores de apoio pedagógico.

Artigo 2º – Os Professores efetivos e Monitores de Creche serão classificados conforme o período de ingresso na Rede Municipal de Ensino de Anchieta SC, com exceção das aulas de apoio pedagógico, aulas de apoio à aprendizagem e segundos professores.

§1º As aulas de apoio pedagógico serão escolhidas por professores efetivos na Rede Municipal de Ensino, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com maior tempo de serviço e que tenham maior quantidade de horas na formação ou participação em cursos de alfabetização em linguagem e matemática – PNAIC;

§ 2º Quem escolher as aulas de apoio pedagógico, além das atribuições do professor previstas na Lei 033/2011, também deve realizar lista de alunos e frequência bimestral, realizar diagnóstico antes do início das aulas com os alunos indicados pelos professores, registrar o diagnóstico e manter atualizado, planejar as aulas e agrupamentos conforme os diagnósticos realizados;

§3º O Professor de apoio à aprendizagem será o profissional efetivo nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental que tiver interesse na vaga e comprovar maior habilitação em nível de Pós-graduação;

§ 4º O Professor de apoio à aprendizagem deverá atuar no ensino de estudantes e acompanhamento, através do apoio ao planejamento do trabalho do professor e extra classe, com os estudantes que apresentam maiores dificuldades registradas no processo, em decorrência das aulas a distância, que foram realizadas durante o ano de 2020.

§ 5º As vagas de segundos professores serão oferecidas inicialmente aos professores readaptados, as vagas remanescentes serão oferecidas aos professores efetivos nos anos iniciais com maior tempo de serviço.



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Artigo 3º – Os docentes candidatos à contratação temporária, somente poderão participar do processo de atribuição de vagas para o ano de 2021, se classificados no processo seletivo número 001/2020 e se restarem vagas.

§ 1º – Os Professores e Monitores de Creche que participaram do processo seletivo e que estão classificados para a escolha de aulas em forma de cadastro de reserva, serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme disponibilidade de vagas

Artigo 4º - A atribuição de vagas para os Professores efetivos e Monitores de Creche, para o ano letivo de 2021, realizar-se-ão:

§1º – Dia 04 de fevereiro às 08:00 horas – escolha de vagas – professores educação infantil (creche e pré escola) para todas as escolas que atendem este nível de ensino, tendo como local da escolha a Escola Centro Municipal de Educação, situada no Centro de Anchieta-SC;

§2º - Dia 04 de fevereiro às 9:30 horas - escolha de vagas – Monitores de Creche - tendo como local da escolha a Escola Centro Municipal de Educação, situada no Centro de Anchieta-SC;

§ 2º - Dia 04 de fevereiro às 13:30 horas – atribuição de aulas – professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental para todas as escolas que atendem este nível de ensino, tendo como local da escolha a Escola Centro Municipal de Educação, situada no Centro de Anchieta-SC

§ 3º – Dia 05 de fevereiro as 08:00 – atribuição de aulas - professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

Artigo 5º – Os professores efetivos na Rede Municipal de Ensino de Anchieta que não tiverem vagas para a escolha, no nível de ensino ao qual são efetivos, serão atribuídas aulas nos outros níveis em que não há professores efetivos em número suficiente

Artigo 6º – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo processo de atribuição de aulas do ano de 2021

Artigo 7º – As dúvidas quanto à atribuição de aulas para o ano letivo de 2021 deverão ser esclarecidas antes do processo de escolha na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Anchieta – SC.

Artigo 8º – Ficam nomeadas Selma Giongo – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Diretora do CMEIF - Adriana Viera Braga, diretora da creche Pro Infância - Neli da Costa Thums, diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Xavantes – Sheila Fernanda Dornelles, sob a presidência da primeira para comporem a comissão de atribuição de vagas para o ano letivo de 2021.

Anchieta-SC, 29 de janeiro de 2021.

Selma Antonia Giongo
Secretária de Educação Cultura e
Esportes

Ivan José Canci
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Anexo I

Quadro de vagas para escolha de professores

Escola Centro Municipal de Educação

Anos Iniciais - Ensino Fundamental

Turma	Turno	horas
1º ano	matutino	20 horas
1º ano	Vespertino	20 horas
2º ano	matutino	20 horas
2º ano	vespertino	20 horas
3º ano	matutino	20 horas
3º ano – segundo professor	Matutino	20 horas
3º ano	vespertino	20 horas
4º ano	matutino	20 horas
4º ano	vespertino	20 horas
5º ano	matutino	20 horas
5º ano	vespertino	20 horas
6º ano – segundo professor	vespertino	20 horas
7º ano – segundo professor	vespertino	20 horas
Professor de apoio pedagógico	matutino	20 horas
Professor de apoio pedagógico	vespertino	20 horas
Professor de apoio à aprendizagem	Matutino	20 horas
Professor de apoio à aprendizagem	vespertino	20 horas

Áreas dos Anos Iniciais – Ensino Fundamental

Disciplinas	Turno	Horas aula
Espanhol	Matutino e vespertino	20 aulas
Educação Física	Matutino e vespertino	30 aulas
Arte	Matutino e Vespertino	20 aulas

Anos Finais – Ensino Fundamental

Disciplinas	Turno	Horas aula
Geografia	Matutino e vespertino	21 aulas
Ciências	Matutino e vespertino	21 aulas
Matemática	Matutino e vespertino	28 aulas
Português	Matutino e vespertino	28 aulas
História	Matutino e vespertino	21 aulas



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Educação Física	Matutino e vespertino	21 aulas
Espanhol	Matutino e vespertino	14 aulas
Inglês	Matutino e vespertino	14 aulas
Ensino Religioso	Matutino e vespertino	7 aulas
Arte	Matutino e vespertino	14 aulas

Escola Infantil Jardim de Infância Branca de Neve - Bairro Xavantes

Educação Infantil

Turma	Turno	Horas aula
Maternal I	Vespertino	20 horas
Maternal II	Matutino	20 horas
Pre I A	Vespertino	20 horas
Pre I B	Vespertino	20 horas
Pre I	Matutino	20 horas
Pre II	Matutino	20 horas
Pre II	Vespertino	20 horas

Anos Iniciais – Ensino Fundamental

Turma	Turno	Horas aula
1º ano	Vespertino	20 horas
2º ano	Matutino	20 horas
2º ano – segundo professor	Matutino	20 horas
3º e 4º ano – turma mista	Vespertino	20 horas
5º ano	Matutino	20 horas
Integral – 1º, 3º e 4º anos	Matutino	20 horas
Integral – 2º e 5º anos	Vespertino	20 horas

Anos Iniciais – áreas

Turma	Turno	Horas aula
Educação Física	Matutino e vespertino	12 aulas
Espanhol	Matutino e vespertino	8 aulas
Arte	Matutino e vespertino	8 aulas

CRECHE Pro-Infância – Bairro Novo Lar

Educação Infantil

Turma	Turno	Horas aula
Creche I	Matutino	20 horas
Creche I	Matutino	20 horas
Creche I	Vespertino	20 horas
Creche I	Vespertino	20 horas
Creche II	Matutino	20 horas
Creche II	Matutino	20 horas



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Creche II	Vespertino	20 horas
Creche II	Vespertino	20 horas
Creche II	Vespertino	20 horas
Creche II	Vespertino	20 horas
Maternal I	Matutino	20 horas
Maternal I	Vespertino	20 horas
Maternal II	Matutino	20 horas
Maternal II	Vespertino	20 horas

Escolas do Campo – Ensino Fundamental

Escola Isolada Municipal N 21 – Linha Nossa Senhora da Saúde

Turma	Turno	Horas aula
Multisseriada 1 ^o a 4 ^o ano	Vespertino	20 horas

Escolas do Campo – Educação Infantil

Jardim de Infância Menino Jesus – Linha Prateleira

Turma	Turno	Horas aula
Mista Pre I e Pre II	Matutino	20 horas
Mista Creche II Maternal I e II	Vespertino	20 horas

Jardim de Infância Pequeno Exemplar – Linha Joao Café Filho

Turma	Turno	Horas aula
Mista Pre I e Pre II	Matutino	20 horas
Mista Creche II Maternal I e II	Vespertino	20 horas

Jardim de Infância Pequeno Príncipe – Linha Salete

Turma	Turno	Horas aula
Mista – Maternal I e II, Pré I e II	Vespertino	20 horas

Jardim de Infância Cantinho da Alegria – Linha Nossa Senhora da Saúde

Turma	Turno	Horas aula
Mista – Maternal I e II, Pré I e II	Vespertino	20 horas

Professores Itinerantes* – Educação Infantil

Turma	Turno	Horas aula
Professora Itinerante	Vespertino	20 horas



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Professora Itinerante	Vespertino	20 horas
Professora Itinerante	Vespertino	20 horas
Professora Itinerante	Vespertino	20 horas
Professora Itinerante	Matutino	20 horas
Professora Itinerante	Matutino	20 horas
Professora itinerante	Matutino	20 horas

* As turmas em que atuarão como professoras itinerantes serão escolhidas pelas professoras conforme ordem de concurso.

Anexo II

Quadro de vagas para escolha de Monitores de Creche

Escola Infantil Jardim de Infância Branca de Neve - Bairro Xavantes

Educação Infantil

Turma	Turno	Horas aula
Maternal I	Vespertino	20 horas
Pre IA*	Vespertino	20 horas
Pre II*	Matutino	20 horas

*Acompanhamento a aluno com laudo médico.

CRECHE Pro-Infância – Bairro Novo Lar

Educação Infantil

Turma	Turno	Horas aula
Creche I	Matutino	40 horas
Creche I	Vespertino	40 horas
Creche II	Matutino	40 horas
Creche II	Vespertino	40 horas
Creche II	Vespertino	40 horas
Maternal I	Matutino	20 horas
Maternal I	Vespertino	20 horas